

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 5.255/2025, ao Projeto de Lei nº 5.041/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 5.255/2025, de minha autoria, que “Garante o direito ao transporte gratuito de ao menos uma bagagem despachada para passageiros em voos nacionais e internacionais, e dá outras providências”, ao Projeto de Lei nº 5.041, de 2025, de autoria do Eminent Deputado Da Vitória, que “Dispõe sobre o direito do passageiro aéreo ao transporte gratuito de bagagem de mão e item pessoal em voos domésticos e internacionais operados em território nacional, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

Ambas as proposições tratam de temas correlatos voltados à proteção dos direitos dos passageiros do transporte aéreo. Enquanto o primeiro assegura o direito ao transporte gratuito de ao menos uma bagagem despachada, o segundo garante a gratuidade da bagagem de mão e de um item pessoal, vedando cobranças adicionais pelas companhias aéreas. Buscam impedir práticas abusivas e promover maior equilíbrio nas relações de consumo, assegurando condições justas e transparentes aos usuários do transporte aéreo.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2025.

Deputada Duda Salabert
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250874965300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 2 5 0 8 7 4 9 6 5 3 0 0 *